

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, PLANEJAMENTO, MONTAGEM, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE ESPETÁCULO PIROTÉCNICO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, LICENÇAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA NECESSÁRIAS, A SER REALIZADO DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO RÉVEILLON 2026/2027 E NO EVENTO DE INAUGURAÇÃO DO ELEVADOR PANORÂMICO.

O presente termo tem por finalidade subsidiar a futura contratação, ou a elaboração do edital de licitação/minuta de contrato, se for o caso.

### 1.OBJETO

Deverão ser entregues os seguintes serviços:

Descrição do Produto/Serviço			Valor Máximo Estimado (R\$)
<i>ITEM</i>	<i>QTD</i>	<i>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO</i>	
1	02	TORTAS LEQUE 300 TUBOS, VERDE E VERMELHO, EFEITO X;	
2	01	TORTA 216 TUBOS VÁRIOS CALIBRES, EFEITO LEQUE W E V FINAL;	
3	02	TORTAS LEQUE 120 TUBOS, TRASSANTE PRATA COM PONTAS AZUIS;	
4	01	TORTA LEQUE 90 TUBOS, TRASSANTE COM BOMBAS CASCATAS EFEITO EM Z;	
5	01	TORTA LEQUE 240 TUBOS, CRACKLING COM FINAL CHERRY;	
6	01	TORTA LEQUE 240 TUBOS, TRASSANTE DOURADO COM FINAL CROSSETTE;	
7	02	TORTAS RETAS COM 100 TUBOS 1.8, COM BOMBAS DE CORES VARIADAS;	
8	01	TORTA LEQUE 135 TUBOS, BOMBAS CROSSETTE COLORIDOS	
9	120	MORTEIROS DE 3" EFEITOS DIVERSOS FORMAÇÃO EM V;	

10	32	MORTEIROS DE 4" EFEITOS DIVERSOS DENTRE ELES EFEITO BARRIGA DE ALUGUEL;
<b>EVENTO DE INAUGURAÇÃO DO ELEVADOR PANORÂMICO</b>		
11	01	CASCATA VÉU DE NOIVA 10M
12	02	PLACA LEQUE VASO KAMURO
13	08	SPUTINIK PRATA
14	10	FONTES MICROMINE
<b>TOTAL GLOBAL:</b>		<b>R\$ 61.130,00</b>

## 2. MOTIVAÇÕES / JUSTIFICATIVA

**2.1** - A presente contratação visa atender à necessidade da Companhia de contar com serviços especializados na realização de **shows pirotécnicos**, com o objetivo de simbolizar a comemoração da chegada do Ano Novo, **tradicionalmente chamada de "Festa da Virada"**. Trata-se de um evento importante para Marcelino Ramos, que transmite vibrações de esperança para o novo ano, proporcionando momentos de alegria, saúde e prosperidade para os diretores, funcionários, munícipes e turistas que buscam a TERMASA para celebrar essa ocasião especial.

**2.1.1** - Justifica-se a contratação do show pirotécnico para atender às festividades de **Réveillon 2026/2027**, considerando que a realização do evento gerará diversos benefícios ao complexo termal, à sociedade e ao comércio local, tais como: lazer, entretenimento, fomento ao turismo, diversão, promoção da cultura e, conseqüentemente, impulsionará a geração de renda para a população e o fortalecimento do balneário como destino turístico.

**2.2** A implantação do Elevador Panorâmico é, antes de tudo, uma medida de **inclusão social e democratização do espaço público**. Considerando que o público das Termas de Marcelino é composto majoritariamente por idosos e pessoas em busca de tratamentos terapêuticos, o elevador elimina barreiras geográficas e físicas impostas pelo relevo acidentado da região, garantindo o direito de ir e vir com dignidade e conforto.

**2.3** A inauguração do Elevador Panorâmico representa o investimento em infraestrutura turística das Termas em 2026, sendo imperativa uma celebração à altura do marco arquitetônico, visando a consolidação de Marcelino Ramos como polo de referência em lazer e acessibilidade no Sul do Brasil.

**2.4** - Ademais, a realização do show pirotécnico e a inauguração reforçam o compromisso da TERMASA em oferecer eventos de qualidade, que valorizem o espaço público e promovam o bem-estar social, contribuindo para a manutenção da imagem positiva do município e para o fortalecimento da economia local. Assim, a contratação revela-se medida necessária e vantajosa para o interesse público.

## 3. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

**3.1.** Todos os fogos utilizados deverão ser profissionais, de uso restrito, e manipulados exclusivamente por profissional licenciado conforme a legislação vigente.

**3.2** A duração do show pirotécnico do réveillon deverá ser de aproximadamente **7 (sete) minutos** de queima contínua, **sem interrupções**.

**3.3** A detonação deverá ser **eletrônica**, realizada por meio de **mesa computadorizada**

**remota**, garantindo precisão e segurança durante a execução.

**3.4** A montagem, instalação e execução do show deverão ser realizadas em **balsa flutuante**, posicionada no **lago da barragem de Itá**, em frente às Termas de Marcelino/RS, sob responsabilidade de **Técnico Blaster licenciado** no Estado do Rio Grande do Sul.

**3.5** Para a inauguração do elevador deverá ser escolhido o local com a Contratante.

**3.6** A empresa contratada será responsável pelo transporte, instalação e remoção dos equipamentos e dos fogos de artifício, bem como por todas as autorizações necessárias junto aos órgãos competentes (Exército Brasileiro, Corpo de Bombeiros, Capitania dos Portos, entre outros, se exigido).

**3.7** Todo o material pirotécnico deverá possuir certificação exigida pelos órgãos fiscalizadores (Exército Brasileiro), devendo a empresa apresentar, antes da execução, as devidas licenças e laudos técnicos de segurança.

**3.8** A contratada deverá seguir rigorosamente todas as normas de segurança, mantendo equipe treinada no local para qualquer necessidade de intervenção.

**3.9** Em caso de condições climáticas adversas, a execução deverá ser avaliada, visando sempre a segurança de todos os envolvidos.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

**4.1.** Os itens licitados deverão ser entregues conforme os quantitativos solicitadas pela TERMASA.

**4.2.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste processo.

**4.3.** Prestar os serviços, objeto deste contrato com eficiência e profissionalismo.

**4.4. Local de Entrega:** A montagem, instalação e execução do show deverão ser realizadas em balsa flutuante, posicionada no lago da barragem de Itá, em frente às Termas de Marcelino/RS para o réveillon; e, para o Evento de Inauguração do Elevador o local será dentro do parque próximo ao elevador, em local exato a ser definido, situado à Av. Beira Rio, 4001, Centro, Marcelino Ramos.

**4.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, mantendo todos os documentos fiscais nos seus prazos de validade.

**4.6.** Manter sigilo quanto a informações obtidas na execução dos serviços prestados à Contratante.

#### **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

**5.1.** A execução dos serviços deverá ser efetuada no prazo fixado, após a solicitação e/ou assinatura do contrato.

**5.2.** A empresa vencedora deverá entregar o objeto ou executar os serviços de acordo com as características e exigências do Edital.

**5.4.** A entrega dos produtos ou a execução dos serviços deverá ser efetuada no Local estabelecido neste edital.

**5.5.** O pagamento será efetuado em até 10 dias após a apresentação da nota fiscal, com a devida comprovação da prestação dos serviços contratados, atestados pelo Corpo

Técnico da TERMASA, acompanhado da certidão negativa de débitos junto ao INSS, regularidade junto ao FGTS e, certidão negativa Municipal (sede), Estadual e Federal.

**5.6.** Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

## **6. DO RECEBIMENTO**

**6.1** O recebimento do objeto será realizado no ato da entrega, por uma Comissão de servidores, mediante as verificações de conformidade com relação às Especificações Técnicas, com a emissão do termo circunstanciado de recebimento de objeto.

## **7. PRAZOS DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**7.1** O prazo para execução do **show pirotécnico com tempo estimado entre 7 a 8 minutos deverá ser entregue e montado na última semana do mês de dezembro de 2026**, possuindo a data limite o dia 31/12/2026.

**7.2** O início da queima de fogos deverá ocorrer impreterivelmente às 00h01min do dia 1º de janeiro de 2026.

**7.3** O **prazo para a execução do show para o Elevador deverá ainda ser acordado entre as partes, a data estimada é dia 31 de outubro de 2026**.

**7.4** Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração da TERMASA, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).

## **8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA, SE HOUVER**

**8.1.** A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto, devendo atender a legislação e normas pertinentes, obedecendo rigorosamente o calendário de datas e horários propostos pela contratante.

**8.2** A empresa contratada deverá garantir a plena execução do show pirotécnico conforme especificações do Termo de Referência, assegurando a qualidade, segurança e funcionamento integral dos equipamentos utilizados.

**8.3** Deverá ainda garantir que todo o material empregado seja devidamente certificado e licenciado, bem como atender a todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

**8.4** Qualquer falha na execução ou descumprimento das condições estipuladas sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato.

## **9. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**9.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos Diretores da Companhia ou por representante do Contratante, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**9.2.** A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

**9.3.** A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

**9.4.** O representante anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**9.5.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado na forma prevista no instrumento de contrato, **somente após a execução dos serviços e de devido recolhimento do material/equipamento**, por meio de depósito em conta do Contratado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, fatura ou duplicata.

**10.2.** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela TERMASA.

**10.3.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**10.4.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

**10.5.** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**10.6.** O ISSQN se devido será recolhido, na forma da Legislação Tributária caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

**10.7.** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**10.8.** A Licitante autoriza a Companhia a descontar do valor de suas faturas, quando necessário, as suas obrigações pecuniárias correspondentes a:

**10.8.1.** multas;

**10.8.2.** reparação dos danos comprovadamente causados, na execução do objeto, pelo Licitante ou suas subcontratadas, a TERMASA ou à Terceiros;

**10.8.3.** recolhimentos previdenciários, FGTS e salários atrasados dos empregados alocados para execução do objeto;

**10.8.4.** impostos, tarifas, taxas, contribuições que porventura venham a incidir sobre o presente contrato;

**10.8.5.** quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Licitante pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que pagas pela TERMASA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a Licitante;

## **11. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**11.1.** Para a habilitação dos interessados na licitação exigir-se-ão, exclusivamente, documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, bem como a declaração de não realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

**11.2** Cópia autenticada da Cédula de identidade do representante (s) legal (is);

**11.3** Cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresário individual; no caso de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis; em se tratando de sociedade simples, ato constitutivo averbado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

**11.4.** Em se tratando de sociedades por ações, é imprescindível a documentação de eleição dos seus administradores;

**11.5.** Decreto de autorização, no caso de empresário individual ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

**11.6.** Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**11.7.** Procuração pública ou particular passada pela licitante, assinada por quem de direito, outorgando ao seu representante poder para responder por ele e tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, inclusive poderes para recorrer e renunciar a interposição de recursos administrativos. É necessário o reconhecimento de firma no caso de instrumento particular. A falta do documento previsto neste item não inabilita a licitante, ficando, porém, impedido o representante não credenciado de qualquer interferência no processo licitatório.

**11.8.** se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

## **12 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**12.1** Prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas (CNPJ), com atividade compatível com o objeto licitado;

**12.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal, Estadual e Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

**12.3** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, atualmente elencada dentro da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

**12.4** Prova de situação regular permanente perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço do FGTS.

**12.5** Certidão Negativa da Receita Federal

**12.6** Certidão Negativa Estadual

**12.7** Certidão Negativa Municipal

**12.8** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452-de 1º de maio de 1943.

### **13 DECLARAÇÕES:**

**13.1.** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**13.2** Declaração identificada e assinado pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos.

**13.3** Declaração de plena concordância às condições do ato convocatório, em todas as fases da licitação e de que inexistente fato superveniente que seja impeditivo para sua habilitação, estando ciente da Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**13.4** Declaração da empresa licitante de que aceita os termos do presente Edital, em todas as fases do processo licitatório;

**13.5** Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 38 da Lei Federal nº 13.303/16 e art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos;

**13.6** Declaração emitida pela empresa atestando que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

### **14 REGISTRO PROFISSIONAL – CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

**14.1** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s) expedido (s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado ou mediante a apresentação de NF-e da efetiva entrega e instalação do objeto licitado a empresas de economia mista, órgãos públicos e/ou empresas particulares.

#### **14.2 – Documentos Técnicos**

**a)** Carta Blaster – Encarregado de Fogo – 2ª Categoria – Pirotécnico;

**b)** Alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros do estabelecimento comercial sede da empresa licitante;

**c)** Alvará da Polícia Civil, para comércio de fogos de artifícios e seus acessórios;

**d)** Alvará municipal da empresa onde constem as atividades pertinentes ao objeto do edital;

### **15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**15.1** O julgamento das propostas será pelo regime de MENOR PREÇO – Global

## **16. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – PREÇO DE REFERÊNCIA**

**16.1.** O valor total estimado da contratação do serviço e aquisição de bens foi baseado em pesquisa de preços com 03 orçamentos válidos, sendo vencedora a proposta de menor valor de contratação.

## **17. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**17.1.** O Contrato terá vigência até 16/01/2027, contado o prazo para recolhimento do material/equipamentos e para o devido pagamento, podendo ser prorrogado a critério da contratante, desde que devidamente observada a legislação aplicável a matéria.

## **18. RESULTADOS ESPERADOS**

**18.1** – Execução do serviço de montagem e realização de show pirotécnico, com duração estimada entre 7 a 8 minutos, destinado a atender a celebração da festa de Réveillon de 2026, e também para o Evento de Inauguração do Elevador Panorâmico, garantindo a qualidade, a segurança e a pontualidade do evento.

## **19. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

**19.1** Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente com este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

## **20. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**20.1** - Não será admitida a subcontratação.

**20.2** - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**20.1.** Determino que o Edital de Licitação ou Contrato seja elaborado de acordo com o presente Termo de Referência.

---

CIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS  
RODRIGO VECCHI  
DIRETOR PRESIDENTE

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Lic. Nº 012/2026

Em 05/05/2026.

---

Assessoria Jurídica